



FOLHA DE INFORMAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 001/2019 – Secretária de Esportes e Lazer**

Processo nº 1192/2019 – **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

OBJETO: “Seleção de projetos esportivos em suas diversas modalidades”

RESULTADO DEFINITIVO				
Modalidade	Entidade	Pontos	Classificação	Próxima Etapa
Futsal	Associação Mauaense de Futsal	32	Classificado – 1º lugar	Fase de Celebração
Judô	Associação de Judô de Mauá	24	Classificado – 1º lugar	Fase de Celebração

OBS: A ATA de reunião da Comissão de Análise e Seleção realizada em 23 de Julho de 2019 está juntada aos autos do processo e disponível para consulta de quem possa interessa para conhecimento dos Resultados Definitivos e Julgamentos de Recurso e apresenta detalhamento dos Termos.

DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AJUSTES DE PLANOS DE TRABALHO

Após a publicação da lista de classificação definitiva das organizações da sociedade civil, a entidade deverá entregar, no prazo de 05 dias corridos, os documentos de habilitação abaixo relacionados:

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014), observado os Anexos IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO e V – REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter todos os elementos da proposta apresentada e APROVADA PELA COMISSÃO EM ÚLTIMA ANÁLISE.

8.2.3. Não será admitido Plano de Trabalho em desconformidade com a proposta apresentada pela OSC.

8.2.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada também será convocada em **02 (dois) dias úteis**, para comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do artigo 2º, nos incisos I a V do caput do artigo 33 e nos incisos II a VII do caput do artigo 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, **inclusive quanto à regularidade de prestações de contas de projetos em execução durante o exercício anterior e corrente**, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO II – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos e Relação de Dirigentes (art. 39, caput, inciso III e § 5º, e art. 34, caput, inciso VI, da Lei 13.019/2014);
- h) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- i) Certidão de Tributos Mobiliários – CTM, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de Mauá;
- j) Comprovante de inexistência de registros no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual;
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- l) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO II – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos e Relação de Dirigentes (art. 39, caput, inciso III e § 5º, e art. 34, caput, inciso VI, da Lei 13.019/2014);
- m) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
- n) Declaração de contrapartida em bens e serviços, conforme ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA;
- o) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (ANEXO XI);
- p) Declaração de conta-corrente geral e específica para recebimento dos recursos da presente parceria. (ANEXO IX);

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, na forma da lei.

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Secretaria de Esportes e Lazer



FOLHA DE INFORMAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EXARADO PELO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER – CHAMAMENTO Nº 001/2019.

Com base nas informações constantes da Ata de reunião expedida pela Comissão de Seleção e Avaliação, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº. 1192/2019 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais e demais exigências legais, HOMOLOGO o presente certame e, como consequência, a classificação apresentada pela referida Comissão de Seleção e Avaliação; e ADJUDICO o objeto deste processo de seleção às Organizações da Sociedade Civil selecionadas, nos termos previstos no Edital de Chamamento e nas Leis Federais nº. 13.019/14 e 13.204/15. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Mauá, 25 de julho de 2019

*Rinaldo Vargas Lage –
Secretário de Esportes e Lazer*